

Comp.<sup>a</sup> precisava dellas, para as deligencias do Real Serviço, de q' estava encarregado p.<sup>r</sup> V. S.: e porq' semelhante procedimento hé totalmente opposto as Ordens estabelecidas, e às q' ultimam.<sup>to</sup> este Governo expedio por Portaria de 16 de Junho ultimo, e aos Cap.<sup>es</sup> Mores, e Commandante Militares das Villas do Norte, e a V. S. em Off.<sup>o</sup> da mesma data: cumpre pois q' V. S. nos informe quaes são as deligencias, de q' se acha encarregado aquelle Alf.<sup>s</sup>; e q' o obrigarão a faltar com o seo dever; e outro sim senão há na referida Villa Official de maior Patente a q.<sup>m</sup> V. S. encarregue o Commando Militar della. Deos g.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 24 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto — Snr. Coronel Antonio Jozé de Macedo.

**P.<sup>a</sup> o Coronel do primeiro Regim.<sup>to</sup> de Infantaria de Milicias d'esta Cid.<sup>a</sup>.**

Estando já por nós determinado se procedesse ao exame dos Oppozitores para o Posto de 2.<sup>o</sup> Ajudante do Regimento, do seo Comando; e nomeado os Examinadores, q' faltavão para elle: cumpre q' V. S. nos informe do motivo porq' senão tem concluido o referido exame, afim de darmos las providencias q' parecerem necessarias. Deos g.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 27 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs Miguel Jozé de Oliveira Pinto —

N. B.

Igual se derigio ao Coronel Luiz Antonio de Souza.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> de Coretiba.**

Remettemos a Vm.<sup>ces</sup> o requerim.<sup>to</sup> e documentos incluzos de Antonio Falcão Basto, Alferes da 1.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das Ordenanças d'essa Villa, e Command.<sup>es</sup> da m.<sup>ma</sup> em q' se queixa de não ser contemplado na proposta, q' Vm.<sup>ces</sup> fizerão para o Posto de Cap.<sup>m</sup> da sua Comp.<sup>a</sup>, q' se acha vago, para que nos informem sem perda de tempo, do motivo, q' tiverão p.<sup>a</sup> não contemplarem o dito Alf.<sup>s</sup> na mencionada Proposta, q' segundo as Attestações, q' Junta ao seu requerimento, se faz digno disso.

Accuzamos igualm.<sup>to</sup> a recepção do Off.<sup>o</sup> de Vm.<sup>ces</sup> de 7 do corr.<sup>e</sup>, q' acompanhou a referida Proposta. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> São Paulo 28 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Ley desta Cid.<sup>a</sup>.**

Tendo-nos participado o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, Ajud.<sup>o</sup> d'Ordens deste Governo,

